

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Relatório de asseguarção razoável dos auditores independentes nº 03/2023 - Serviço B - Auditoria dos dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE de março de 2023 e do processo de liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP) de fevereiro de 2023



Relatório de asseguarção razoável dos auditores independentes nº 03/2023 - Serviço B - Auditoria dos dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE de março de 2023 e do processo de liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP) de fevereiro de 2023

Aos Administradores e Membros do Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para realizar um serviço de asseguarção razoável sobre os dados, parâmetros, relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE no mês de março de 2023 e sobre o processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP), relativo ao mês de fevereiro de 2023.

Responsabilidade da Administração sobre os dados, parâmetros, relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e sobre o processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP)

A Administração é responsável pela elaboração e apresentação dos dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e do processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP), de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à contabilização no âmbito da CCEE, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre os dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e sobre o processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP), em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à contabilização no âmbito da CCEE.

Conduzimos nosso trabalho de asseguarção razoável de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TO 3000 - "Trabalhos de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão" emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - *Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01), e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos jurídicos e regulatórios aplicáveis. Adicionalmente, a referida norma requer que o trabalho seja planejado e executado para obtenção de segurança razoável, em todos os aspectos relevantes, de que os dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e o processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP) estão de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à contabilização no âmbito da CCEE.

O trabalho de asseguarção razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que os dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e o processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP), estão de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à contabilização no âmbito da CCEE. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos dos dados, parâmetros e relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e o processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP), não cumpriram significativamente com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à contabilização no âmbito da CCEE. Ao fazer tais avaliações, consideramos também os controles internos implantados a fim de estabelecer procedimentos adequados às circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da CCEE. Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes procedimentos, entre outros:

- (a) Verificamos que os dados de entrada contidos nos relatórios de resultados encaminhados aos agentes da CCEE foram os efetivamente utilizados nas contabilizações, conforme procedimento de comercialização específico aplicável ao mês de referência.



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

- (b) Verificamos que os dados de entrada inseridos no Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL) de forma independente pelos agentes da CCEE foram os efetivamente utilizados nas contabilizações.
- (c) Verificamos que os dados de entrada inseridos no SCL pela equipe da CCEE, por meio de processos de contingências, foram adequadamente documentados e efetivamente utilizados nas contabilizações.
- (d) Verificamos que dos dados e os parâmetros inseridos pela equipe da CCEE no SCL estão de acordo com as disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis e foram efetivamente utilizados.
- (e) Verificamos que os dados de resultados informados aos agentes da CCEE e dos relatórios de resultados, entre outros, incluem os eventuais ajustes de recontabilização de meses anteriores, incluindo suas atualizações monetárias e os eventuais ajustes de inadimplência da última liquidação financeira realizada (após executadas as garantias) são efetivamente obtidas do SCL ou os refletem corretamente.
- (f) Verificamos as recontabilizações ocorridas no mês de referência que foram as seguintes: março de 2014, março de 2015, março de 2016, março de 2017, março de 2018, março de 2019, março de 2020, março de 2021, março de 2022, agosto de 2022, setembro de 2022 e outubro de 2022 e aplicamos os seguintes procedimentos:
 - (i) Verificamos que os dados de entrada alterados pela equipe da CCEE estão adequadamente documentados e são exclusivamente aqueles especificados em decorrência da autorização de recontabilização pelo Conselho de Administração da CCEE.
 - (ii) Verificamos que o conjunto completo de dados de entrada, compreendendo o conjunto de dados original mais as alterações pertinentes, foi efetivamente utilizado na recontabilização.
 - (iii) Verificamos que os resultados da recontabilização, os correspondentes ajustes sobre os resultados da contabilização original, foram informados aos agentes da CCEE e obtidos com a mesma compilação do Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL) certificada e utilizada no processamento da contabilização original.
- (g) Verificamos que o processo de liquidação financeira, incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias, na etapa de pós-liquidação do Mercado de Curto Prazo (MCP), foi realizado conforme as disposições aplicáveis à liquidação financeira das operações referentes ao Mercado de Curto Prazo (MCP), como programado na etapa de pré-liquidação de fevereiro de 2023.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa conclusão.

Conclusão

Em nossa opinião, os dados, parâmetros, relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE relativos a março de 2023 e o processo de liquidação financeira



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

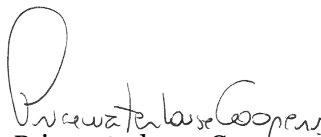
Incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP) relativo a fevereiro de 2023 estão adequados, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à contabilização.

Restrições de uso e distribuição

Nosso relatório de asseguarção foi elaborado apenas com o propósito de assegurar a adequação dos dados, parâmetros, relatórios de resultados das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito da CCEE e do processo de liquidação financeira incluindo eventual rateio de inadimplência e utilização de garantias do Mercado de Curto Prazo (MCP) no âmbito da CCEE e pode não ser adequado a outros propósitos.

Nosso relatório foi elaborado exclusivamente para ser apresentado à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) de acordo com o propósito descrito acima, e não deve ser distribuído para ou usado por terceiros.

São Paulo, 4 de maio de 2023


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4